



Município de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00

Lei nº 1478/2015

Publicado em	15/10/15
Jornal	BOITRÃO
Edição	5746 8A

Súmula: Autoriza o Município a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), na forma em que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO APROVOU E EU, JUAREZ VOTRI, PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 80.871.023/0001-00, com sede no Município de Vitorino, Estado do Paraná, situada na Rua Bernardi, 615, na importância de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), em 12 (doze) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 3.174,00 (três mil, cento e setenta e quatro reais) e as demais no valor de R\$ 3.166,00 (três mil, cento e sessenta e seis reais) cada, a serem utilizados para manutenção da entidade pelo período de doze meses, conforme Plano de Aplicação previamente aprovado pelo Poder Executivo, observados os preceitos do art. 2º e demais disposições da Lei Municipal 822/05, sendo que o depósito ocorrerá até o quinto dia útil de cada mês.

Art. 2º. O não cumprimento das disposições estabelecidas na Lei Municipal 822/2005, notadamente no que se refere à aplicação dos recursos concedidos, implicará na responsabilidade pessoal dos diretores da entidade, conforme prevê o Estatuto, com a comunicação imediata ao Ministério Público para promoção das responsabilidades.



Município de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00

Art. 3º. Os recursos da subvenção social a ser repassada durante o exercício financeiro de 2015 correrão por conta da dotação orçamentária 02 01 04.122.0002.2.002 3.3.50.43.00.00.00.00 1000.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná,
em 14 de outubro de 2015.


Juárez Votri
Prefeito Municipal